

EDITAL Nº 003/2018 – PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE - UNICESUMAR

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em PROMOÇÃO DA SAÚDE (PPGPS), em nível de mestrado, do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção Interno de bolsas.

OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- I. conceder bolsas de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em PROMOÇÃO DA SAÚDE;

COTAS DE BOLSAS:**• BOLSA PROSUP/CAPES**

Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	PROSUP/CAPES	
	Bolsas – Modalidade I	Taxas – Modalidade II
PROMOÇÃO DA SAÚDE	02	03

○ A modalidade I - Bolsa PROSUP/CAPES

Concessão do pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será divulgado pela CAPES, a ser recebida na conta bancária do aluno, mais a isenção do pagamento das mensalidades do curso durante o período de vigência da bolsa.

○ A modalidade II - Taxa PROSUP/CAPES

Concessão do pagamento de uma taxa, cujo valor será divulgado pela CAPES, que o aluno irá receber em conta bancária em seu nome e deverá repassá-la imediatamente à Instituição mediante pagamento de boleto bancário. Nesta modalidade, o acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da taxa durante o período de vigência da taxa.

• BOLSA/INSTITUCIONAL

Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	Bolsa	
	Bolsa 100%	Bolsa 50%
PROMOÇÃO DA SAÚDE	01	05

○ Bolsa/Institucional

Bolsa integral (100%) ao MESTRANDO, nos moldes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelo CESUMAR, exclusivamente sobre os valores da mensalidade.

Bolsa parcial (50%) ao MESTRANDO, nos moldes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelo CESUMAR, exclusivamente sobre os valores da mensalidade.

A distribuição das bolsas PROSUP/CAPES e Bolsa Institucional se dará entre os candidatos aprovados pelo processo seletivo dos Editais **Nº 007/2017 e Nº 001/2018**, devidamente matriculados.

As bolsas serão concedidas pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogadas por mais 12(doze) meses. As bolsas poderão ser interrompidas a qualquer momento mediante o não cumprimento pelo bolsista dos seguintes requisitos:

- Cumprimento do plano de metas do Programa;
- Dedicação de, no mínimo, 20h ou 40h semanais presenciais às atividades do programa de pós-graduação, conforme modalidade da bolsa;
- Desempenho acadêmico satisfatório, este entendido como média anual mínima "B" e sem reprovação;

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio por e-mail ppgps@unicesumar.edu.br, dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (**Anexo I**);
- Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada (**Anexo II**);
- Declaração de liberação, quando servidor público, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- Declaração quanto à disponibilidade de horário para dedicar-se às atividades de pesquisa nas dependências da instituição (**Anexo III**).

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	24 a 26/02/2018
Divulgação do resultado	28/02/2018
Implementação	<ul style="list-style-type: none">Conforme o calendário da PROSUP/CAPES e da Instituição.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a seleção dos candidatos às bolsas/taxas serão considerados os requisitos do presente edital, a produção científica e o desempenho dos participantes dos processos seletivos dos Editais nº **007/2017 e nº 001/2018**. Tais critérios visam a concessão das bolsas para o

candidato que a Comissão de Bolsas julgar mais apto a contribuir para a excelência da condução das pesquisas do Programa, não cabendo recurso quanto à decisão final da referida Comissão.

REQUISITOS BOLSA/TAXA DO PROSUP/CAPEs

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de Pós-Graduação (**de acordo com PORTARIA CAPES N 181 DE 18/12/2012 – INCISO II DO ARTIGO 11**);
- b) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional;
- c) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- d) Quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da **Lei 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009;
- e) Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo programa de pós-graduação em que realiza o curso;
- f) **Dedicação de, no mínimo, 40h semanais presenciais às atividades do programa de pós-graduação para a concessão modalidade I - Bolsa PROSUP/CAPEs;**
- g) **Dedicação de, no mínimo, 20h semanais presenciais às atividades do programa de pós-graduação para a concessão modalidade II - Taxa PROSUP/CAPEs;**
- h) Não possuir vínculo empregatício e/ou grau de parentesco, até o 4º grau, com qualquer docente do programa em que se candidatou, sendo que a comprovação da referida situação deverá ser apresentada no ato de matrícula no curso, por meio de declaração própria ou outros meios possíveis e cabíveis.

REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA/INSTITUCIONAL

BOLSA INTEGRAL (100%)

- a) Cumprir 20 (vinte) horas semanais de disponibilidade presencial na Instituição, mediante controle de frequência realizada pela Secretaria do Programa de Mestrado, com cumprimento integral do horário destinado à sua permanência;
- b) Não possuir grau de parentesco até o quarto grau com docentes do programa.
- c) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional.

BOLSA PARCIAL (50%)

- a) Não possuir grau de parentesco até o quarto grau com docentes do programa.
- b) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional.

RESULTADO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas as bolsas para os candidatos, na modalidade inscrita, em ordem de classificação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A bolsa PROSUP/CAPES é fornecida e liberada pela CAPES em relação a vigência da mesma.

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do Mestrado em PROMOÇÃO DA SAÚDE.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGPS.

Maringá, 23 de fevereiro de 2018.



PROFA. DRA. SONIA MARIA MARQUES GOMES BERTOLINI
Coordenadora do Programa e Pós-Graduação em Promoção da Saúde



Anexo I – Ficha de Inscrição – Bolsas PPGPS

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF _____

RG nº _____ / _____ CPF nº: _____

Matriculado no Mestrado em PROMOÇÃO DA SAÚDE, do Centro Universitário de Maringá – Unicesumar, venho me candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa de Estudos oferecida pelo Unicesumar.

Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo Edital 003/2018-PPGPS do Processo de Seleção de Bolsa de Estudos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital, caso seja contemplado com bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) candidato, implica no cancelamento da candidatura ou da bolsa/taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do Unicesumar, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local de data: Maringá-PR, _____/_____/_____

Assinatura do(a) Candidato : _____

Anexo II – Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada**DECLARAÇÃO**

Eu, _____,
portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF
nº _____, declaro para os devidos fins que, na
presente data, não sou aposentado(a) ou situação equiparada.

Maringá, _____ de _____ de _____.

Assinatura



Anexo III – Declaração quanto à disponibilidade de horário

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do documento de Identidade nº _____,
expedido pelo (a) _____, declaro para os devidos fins dispor de:

() 40 horas

() 20 horas

horas semanais para me dedicar e acompanhar integralmente as atividades do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde, até a vigência da bolsa.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas.

Maringá, _____ de _____ de _____

Assinatura